

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2024

Município: Toledo - PR

Estado: Paraná

Região de Saúde: 20ª RS Toledo

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 29/06/2023 14:07:21

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

OBJETIVO Nº 1.1 - Proporcionar saúde individual e coletiva à população, através de ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação, ampliando e fortalecendo as equipes que atuam na atenção primária em saúde e sua articulação com os demais serviços da rede de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Atingir 90% da Cobertura Populacional da Atenção Básica, até 2025	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	84,47	2020	Percentual	88,61	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar número de profissionais da APS com novas contratações e/ou reorganização das equipes existentes possibilitando credenciamento de novas equipes conforme estabelecido pelo MS.								
Ação Nº 2 - Implantar novas equipes de ESF e/ou EAP.								
1.1.2	Realizar o cadastramento de 90% da população pelas Equipes de Atenção Primária em Saúde, até 2025	Percentual de cadastramento realizados da população, pelas equipes de Atenção Primária em Saúde	74,80	2020	Percentual	86,20	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Contratação de ACSs.								
Ação Nº 2 - Manter capacitação e/ou atualização às equipes para o cadastramento adequado.								
Ação Nº 3 - Identificação constante da população não cadastrada e realizar o cadastro dos mesmos conforme preconizado pela legislação vigente.								
Ação Nº 4 - Ofertar horários alternativos para realizar o cadastramento.								
Ação Nº 5 - Informatizar e fornecer equipamentos tecnológicos para cadastramento ágil e automatizado.								

1.1.3	Ampliar 2 grupos por ano junto à população de seus territórios, para executar atividades voltadas ao controle do tabagismo.	Número de grupos formados e executando atividades voltadas ao controle do tabagismo	1	2020	Número	2	8	Número
Ação Nº 1 - Fazer a identificação das pessoas que fazem uso do tabaco em cada território de atuação da APS.								
Ação Nº 2 - Distribuir material informativo sobre a oferta desse serviço para os interessados em fazer o tratamento.								
Ação Nº 3 - Ofertar atividades em grupos para falar sobre o tabagismo, oportunizando o tratamento para cessação do mesmo.								
Ação Nº 4 - Estimular os profissionais a realizar abordagem individual (estabelecer CID).								
Ação Nº 5 - Realizar abordagens coletivas em espaços públicos (CEJUs, CERTIs, Universidades, Escolas Estaduais, etc.).								
Ação Nº 6 - Monitorar os fluxos de encaminhamentos abrangendo territorialização para participação nos grupos instituídos.								
Ação Nº 7 - Monitoramento de Instrução Normativa quanto ao fluxo e registro de atividades coletivas e/ou Educação Permanente em Saúde.								
1.1.4	Manter acima de 80% a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Auxílio Brasil	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Auxílio Brasil	70,98	2020	Percentual	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a identificação dos beneficiários do Programa Auxílio Brasil no território de atuação das equipes de APS.								
Ação Nº 2 - Ofertar o acompanhamento das condicionalidades de Saúde aos grupos específicos conforme estabelecido pelo Programa.								
Ação Nº 3 - Disponibilizar aos profissionais da APS o mapa de acompanhamento.								
Ação Nº 4 - Capacitação dos profissionais em relação aos critérios de manutenção do vínculo do programa.								
1.1.5	Implantar equipes multidisciplinares de apoio às equipes de APS	Numero de equipes multidisciplinares de apoio às equipes de APS implantadas	0	2020	Número	0	2	Número
Ação Nº 1 - Organizar as equipes de Apoio Multiprofissional para implementar as ações nos territórios da APS.								
Ação Nº 2 - Monitorar os territórios de atuação e fluxos de atendimento às equipes da APS.								
1.1.6	Realizar 84%, de consultas para acompanhamento do paciente com HAS na APS, até 2025.	Percentual de pacientes HAS que realizaram no mínimo 1 consulta ao ano, por 2 anos consecutivos na APS, após diagnóstico.	84,00	2019	Percentual	83,00	84,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar os usuários portadores de HAS no território de atuação das equipes de APS.								
Ação Nº 2 - Manter uma rotina de cuidados aos usuários portadores de HAS.								
1.1.7	Realizar 84% de consultas para acompanhamento do paciente com DM na APS até 2025.	Percentual de pacientes DM que realizaram no mínimo 1 consulta o ano por 2 anos consecutivos na APS, após diagnóstico.	84,00	2019	Percentual	83,00	84,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar os usuários portadores de DM no território de atuação das equipes de APS.								
Ação Nº 2 - Manter uma rotina de cuidados aos usuários portadores de DM.								
1.1.8	Realizar a identificação do Índice de Massa Corporal de 50% da população, até 2025.	Percentual da população com IMC identificado	33,71	2019	Percentual	46,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar atividades coletivas na Unidade Básica de Saúde e Instituições de ensino para a identificação de IMC nas diversas faixas etárias da população.								

Ação Nº 2 - Realizar o registro correto dos dados antropométricos no sistema para fins de identificação da situação nutricional da população.									
Ação Nº 3 - Reforço da realização dos dados antropométricos de forma adequada na triagem de pré-consulta.									
1.1.9	Reduzir em 2% a taxa de mortalidade prematura por DCNT (de 30 a 69 anos), até 2025.	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	324,54	2020	Taxa	319,67	318,04	Taxa	
Ação Nº 1 - Capacitar as equipes da Atenção Básica em saúde para o atendimento, acolhimento e cuidado de pessoas com condições crônicas.									
Ação Nº 2 - Ações de busca e identificação precoce de portadores de doenças crônicas.									
Ação Nº 3 - Identificação e cadastramento dos portadores de doenças crônicas com estratificação do risco cardiovascular global.									
Ação Nº 4 - Promover ações intersecretoriais, através de parcerias com outras secretarias, para o encaminhamento de pacientes as práticas de atividade física, disponíveis nos equipamentos públicos do município.									
Ação Nº 5 - Promover atividades individuais e coletivas de orientações a população sobre hábitos de vida saudáveis relacionados a alimentação, atividade física, saúde mental, entre outras formas de prevenção as doenças crônicas.									
Ação Nº 6 - Realizar acompanhamento regular compartilhado (APS e Rede Especializada) aos portadores de doenças crônicas conforme linhas guias de hipertensão arterial e diabetes mellitus.									
Ação Nº 7 - Realizar o monitoramento clínico e laboratorial dos portadores de doenças crônicas conforme protocolo e linhas guias.									
Ação Nº 8 - Estimular a produção da autonomia do usuário através do Autocuidado apoiado.									
Ação Nº 9 - Desenvolver ações de prevenção e de cessação do tabagismo com atenção especial aos grupos mais vulneráveis (jovens, mulheres, população de menor renda e escolaridade).									
Ação Nº 10 - Realizar ações educativas voltadas à prevenção e à redução do consumo abusivo de bebidas alcoólicas.									

DIRETRIZ Nº 2 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER

OBJETIVO Nº 2.1 - Organizar e qualificar o cuidado à Saúde da Mulher e da Gestante

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	
			Valor	Ano	Unidade de Medida				
2.1.1	Implementar a linha guia materna nas unidades básicas de saúde.	Percentual de unidades básicas de saúde com linha guia materna implementada	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Monitorar o processo de trabalho da equipe para o cumprimento da linha guia de cuidado a saúde materna.									
Ação Nº 2 - Capacitar e atualizar os profissionais de saúde.									
2.1.2	Estratificar 100% das gestantes, conforme linha guia materna, anualmente.	Percentual de gestantes estratificadas	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar estratificação da gestante durante todo o pré-natal ou sempre que for necessário.									

2.1.3	Aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo 7 consultas de pré-natal	Proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal	93,17	2020	Percentual	94,50	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o agendamento prévio de todas as consultas do pré-natal conforme disponibilidade da gestante e equipe.								
Ação Nº 2 - Realizar a identificação precoce de gestantes para dar início ao acompanhamento e pré-natal.								
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa de faltosas e analisar as dificuldades de acesso às consultas ou exames preconizados.								
Ação Nº 4 - Orientar a gestante sobre o Programa Mãe Dedicada e os critérios para ter direito a esse benefício, bem como, onde solicitar a sua inclusão para recebimento.								
Ação Nº 5 - Monitorar o protocolo de pré-natal municipal.								
2.1.4	Realizar visita domiciliar em no mínimo 5% das puérperas até o 5º dia pós parto	Percentual de visitas realizadas à puérpera, até o 5º dia pós parto	1,06	2020	Percentual	5,00	5,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar agenda para as visitas domiciliares às puérperas no tempo previsto.								
Ação Nº 2 - Sensibilizar profissionais sobre a importância do cumprimento das visitas até o 5 dias pós-parto.								
Ação Nº 3 - Monitorar o Projeto BCG.								
2.1.5	Alcançar no mínimo 50% de consultas puerperais em até 42 dias após o parto, até 2025.	Percentual de gestantes com consulta puerperal realizadas em até 42 dias.	41,88	2020	Percentual	47,97	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar em tempo oportuno as puérperas.								
Ação Nº 2 - Organizar agenda de consultas para o atendimento às puérperas no tempo previsto, de forma prioritária.								
Ação Nº 3 - Busca ativa das faltosas e/ou puérperas.								
Ação Nº 4 - Sensibilizar a equipe sobre a importância da adequada atenção a puérpera.								
2.1.6	Atingir 0,56 de razão na realização de exames citopatológico em mulheres de 25 - 64 anos	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,39	2020	Razão	0,51	0,56	Razão
Ação Nº 1 - Identificação e rastreamento de mulheres prioritárias para as ações de detecção precoce e controle do câncer do colo do útero na Atenção Primária.								
Ação Nº 2 - Realizar o agendamento das mulheres desta faixa etária para o exame citopatológico.								
Ação Nº 3 - Realizar a busca ativa das faltantes na data agendada.								
Ação Nº 4 - Realizar a busca ativa das mulheres com exames citopatológicos alterados para o adequado seguimento.								
Ação Nº 5 - Ampliar a disponibilidade de horários para a coleta de citologia do colo do útero, oferecendo horários alternativos sempre que possível.								
Ação Nº 6 - Discutir com os serviços de oncologia a correta contrarreferência preenchida.								
Ação Nº 7 - Promover campanhas de realizações de exames fora do horário comercial para ampliação da cobertura do exame cito patológico.								
Ação Nº 8 - Realizar parcerias com empresas, universidades, entre outros, para a liberação e/ou realização dos exames.								
Ação Nº 9 - Acompanhar e monitorar a planilha municipal de exames citopatológicos.								

Ação Nº 10 - Organizar CNES das Universidades que realizam procedimentos para correta exportação dos dados ao MS.								
2.1.7	Aumentar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária a cada 2 anos.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,38	2020	Razão	0,49	0,53	Razão
Ação Nº 1 - Identificação e rastreamento de mulheres prioritárias para as ações de detecção precoce e controle do câncer de mama na Atenção Primária.								
Ação Nº 2 - Realizar o agendamento das mulheres desta faixa etária para o exame de mamografia.								
Ação Nº 3 - Realizar a busca ativa das faltantes na data agendada.								
Ação Nº 4 - Realizar a busca ativa das mulheres identificadas com exames alterados para o adequado seguimento e investigação.								
2.1.8	Manter acima de 36% o percentual de parto normal.	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	36,41	2020	Percentual	36,00	36,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ações educativas com grupo de gestantes.								
Ação Nº 2 - Ações de Educação Permanente sobre o Protocolo de Pré-Natal, com as equipes da APS.								
2.1.9	Zerar o número de óbitos maternos até 2025	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	2	2020	Número	1	0	Número
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa para identificação precoce da gestante, fazendo assim, o encaminhamento para o Serviço de Saúde.								
Ação Nº 2 - Realizar todo atendimento à gestante, cumprindo o Protocolo de Pré-Natal estabelecido pelo Município.								
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa às gestantes faltosas e analisar as dificuldades de acesso às consultas ou exames preconizados e o controle do uso efetivo da terapêutica instituída para cada caso.								
Ação Nº 4 - Realizar a imunização das gestantes conforme preconizado em protocolo.								
Ação Nº 5 - Realizar o acompanhamento das gestantes encaminhadas para ambulatório de referência (AMI, HOESP e/ou CISCOPAR) para gestação de risco intermediário e alto risco.								
Ação Nº 6 - Manter a carteira da gestante preenchida com as informações sobre o curso da gravidez, anotando o risco gestacional encontrado a cada atendimento.								
Ação Nº 7 - Manter de forma ativa o comitê de investigação do óbito materno/infantil no município.								
Ação Nº 8 - Oportunizar a participação dos diversos setores da Secretaria de Saúde nos comitês de investigação do óbito materno e infantil.								
Ação Nº 9 - Manter diálogo permanente com a 20ª Regional de Saúde e hospital de referência.								
Ação Nº 10 - Abordar o tema de identificação precoce de sinais de alerta na gestação e pós-parto durante as ações educativas nos grupos de Gestantes.								
2.1.10	Ampliar o percentual de atendimento das gestantes em primeira consulta odontológica programática.	Percentual de gestantes atendidas em primeira consulta odontológica programática.	40,65	2020	Percentual	47,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover a integralidade do cuidado a gestante com inserção das ações de saúde bucal na rotina do pré-natal.								
Ação Nº 2 - Abordar o tema de saúde bucal nos grupos de gestantes.								
Ação Nº 3 - Vincular pré-natal odontológico às demais ações desenvolvidas pela equipe de Saúde da Unidade.								

DIRETRIZ Nº 3 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OBJETIVO Nº 3.1 - Organizar e qualificar o cuidado à Saúde da Criança e do Adolescente

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Implementar a linha de cuidado da saúde da Criança nas unidades básicas de saúde	Percentual de unidades básicas de saúde com linha guia da Saúde da Criança implementada	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar o processo de trabalho da equipe para o cumprimento da linha guia de cuidado a saúde da criança.								
3.1.2	Realizar visita domiciliar em no mínimo 5% dos recém-nascidos até o 5º dia após o nascimento	Percentual de unidades básicas de saúde com linha guia da Saúde da Criança implementada	0,40	2020	Percentual	5,00	5,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar a rotina de trabalho do profissional para realizar as visitas domiciliares aos recém-nascidos no tempo previsto.								
Ação Nº 2 - Criar estratégia junto a gestante para que a mesma, ou algum familiar, informe a equipe sobre o nascimento do bebê.								
Ação Nº 3 - Monitorar o Projeto BCG.								
3.1.3	Realizar 7 consultas de puericultura no primeiro ano de vida da criança.	Percentual de crianças com 7 consultas de puericultura realizadas do Ano Anterior.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar agenda de consultas para o atendimento das crianças no primeiro ano de vida na rede SUS.								
Ação Nº 2 - Estratificar o risco de todos os recém-natos, realizando o adequado acompanhamento de Puericultura conforme previsto na Linha Guia com adequado registro em prontuário e na Carteira da Criança, bem como, seguindo os fluxos estabelecidos na mesma quanto ao encaminhamento para serviços de referência.								
Ação Nº 3 - Fazer a busca ativa dos faltosos em ações de Puericultura, Imunização e demais necessidades de saúde.								
Ação Nº 4 - Acompanhar todas as crianças de risco durante o primeiro ano de vida, identificando sinais de risco social, biológico, clínico e/ou situações de risco ou de violência.								
3.1.4	Manter abaixo de 5% o número de crianças menores de 02 anos com atraso vacinal	Percentual de crianças abaixo de 02 anos com atraso vacinal	-	2020	Percentual	5,00	5,00	Percentual
Ação Nº 1 - Verificar a situação vacinal em todas as ações desenvolvidas pela equipe, visando a adequada cobertura vacinal conforme preconizado pelo Programa Nacional de Imunizações.								
Ação Nº 2 - Realizar a busca ativa dos faltosos para o esquema vacinal e consultas.								
Ação Nº 3 - Realizar orientações a cada atendimento realizado aos usuários quanto a importância da imunização.								
3.1.5	Manter abaixo de 10% o percentual de gravidez na adolescência	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	7,10	2020	Percentual	9,99	9,99	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver ações educativas em parceria com as Escolas, em especial, através das ações do Programa Saúde na Escola.								
Ação Nº 2 - Capacitação dos profissionais para o acolhimento adequado desse público.								
Ação Nº 3 - Incentivar a realização do planejamento familiar nas Unidades Básicas de Saúde, disponibilizando métodos contraceptivos conforme a necessidade desse público.								
Ação Nº 4 - Realizar capacitação técnica sobre anticoncepção na adolescência.								

Ação Nº 5 - Atualizar REMUME para anticoncepção.								
3.1.6	Manter a adesão ao PSE nos 4 anos de vigência deste Plano Municipal de Saúde	Estar aderido ao PSE	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o planejamento entre as duas políticas para o desenvolvimento das ações.								
Ação Nº 2 - Desenvolver as ações pactuadas entre a Secretaria de Saúde e a Educação referentes ao PSE.								
Ação Nº 3 - Registrar de forma adequada as ações realizadas pela Educação e Saúde referentes ao PSE.								
3.1.7	Manter em 1 dígito a taxa de mortalidade infantil.	Taxa de mortalidade infantil	7,59	2020	Taxa	9,00	9,00	Taxa
Ação Nº 1 - Monitorar o desenvolvimento das práticas das equipes de Atenção Primária em relação ao cumprimento dos Protocolos implantados e aos fluxos e parâmetros de qualidade estabelecidos em relação ao cuidado da criança.								
Ação Nº 2 - Monitorar o desenvolvimento das práticas das equipes de Atenção Primária em relação ao cumprimento dos Protocolos implantados e aos fluxos e parâmetros de qualidade estabelecidos em relação ao cuidado da gestação.								
Ação Nº 3 - Manter de forma ativa o comitê de investigação do óbito materno/infantil no município.								
Ação Nº 4 - Oportunizar a participação dos diversos setores da Secretaria de Saúde nos comitês de investigação do óbito materno e infantil.								
Ação Nº 5 - Realizar o acompanhamento da criança através das ações de puericultura.								
Ação Nº 6 - Incentivar a prática do aleitamento materno.								
Ação Nº 7 - Abordar o tema de identificação precoce de sinais de alerta na primeira infância durante as ações educativas nos grupos de gestantes.								
3.1.8	Ofertar anualmente, no mínimo 1 consulta odontológica, por ano, para crianças e adolescentes.	Percentual de crianças e adolescentes com, no mínimo, uma consulta odontológica	11,50	2020	Percentual	12,00	12,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar avaliação de saúde bucal como parte das ações do PSE e encaminhar para tratamento odontológico aqueles os quais se identifique tal necessidade.								
Ação Nº 2 - Monitorar e atualizar, se necessário, protocolo de atenção em saúde bucal.								
Ação Nº 3 - Realizar capacitações em saúde bucal infantil para a Rede.								
3.1.9	Realizar capacitação às equipes de ESFs e EAPs, quanto a saúde nutricional para crianças e adolescentes	Número de capacitações realizadas	0	2020	Número	2	8	Número
Ação Nº 1 - Realizar capacitação sobre a Saúde Nutricional de Crianças e Adolescentes que aborde a importância do acompanhamento e orientação dos pais e/ou responsáveis.								
Ação Nº 2 - Realizar uma ação intersectorial para a identificação de crianças em situação de sobrepeso e obesidade e conscientização sobre práticas de alimentação saudável.								
Ação Nº 3 - Monitoramento de Instrução Normativa quanto ao fluxo e registro de atividades coletivas e/ou Educação Permanente em Saúde.								
3.1.10	Acompanhar 30% das crianças em idade escolar (0 a 10 anos) identificadas em situação de sobrepeso e obesidade do Território assistido, matriculadas na Rede Municipal de Ensino.	Percentual de crianças acompanhadas, em situação de sobrepeso e obesidade, matriculadas na Rede Municipal de Ensino, do Território assistido.	0,00	2020	Percentual	30,00	30,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar avaliação antropométrica das crianças menores de 10 anos matriculadas nas escolas municipais.								
Ação Nº 2 - Realizar identificação de crianças em situação de sobrepeso e obesidade matriculadas na rede municipal de ensino para o devido acompanhamento.								

3.1.11	Promover ações de qualificação aos profissionais da rede de saúde, para a notificação da violência doméstica, sexual, trabalho infantil e outras formas de violência, contra crianças e adolescentes.	Número de ações de qualificação promovidas	0	2020	Número	5	5	Número
Ação Nº 1 - Retomar as ações Educativas realizadas pelo Núcleo Intersetorial de Prevenção as Violências, Acidentes e Promoção da Saúde e Cultura da Paz - NPV no município de Toledo junto aos profissionais da rede Intersetorial.								
Ação Nº 2 - Promover ações com os profissionais da rede de saúde para a identificação de violências e a notificação conforme estabelece a Normativa nº 05/2019 da Prefeitura de Toledo.								
Ação Nº 3 - Promover capacitação referente aos temas.								
Ação Nº 4 - Monitoramento de Instrução Normativa quanto ao fluxo e registro de atividades coletivas e/ou Educação Permanente em Saúde.								
3.1.12	Reduzir em 80% o número de crianças aguardando em fila de espera para acolhimento do CAPS i, até 2025.	Número de crianças, aguardando em fila de espera para acolhimento.	118	2021	Número	48	24	Número
Ação Nº 1 - Organizar processo de trabalho para diminuir fila de espera de acolhimento e desenvolver ações para otimizar o acolhimento dos pacientes em fila de espera.								
Ação Nº 2 - Fazer gestão da fila de espera, qualificando-a de forma regular conforme programação da equipe.								
Ação Nº 3 - Fomentar o matriciamento entre as equipes do Caps i e da APS para o devido acompanhamento e monitoramento da unidade referência até inclusão do tratamento no Caps i.								
Ação Nº 4 - Desenvolver ações intersetoriais para promoção de saúde mental.								
Ação Nº 5 - Realizar semestralmente o levantamento da capacidade instalada e a demanda existente para o serviço.								
3.1.13	Reduzir em 60% o número de crianças e adolescentes aguardando em fila de espera para atendimento de Psicologia e Psiquiatria no Ambulatório de Saúde Mental, até 2025.	Número de crianças e adolescentes aguardando em fila de espera para atendimento de Psicologia e Psiquiatria	399	2020	Número	219	159	Número
Ação Nº 1 - Organizar processo de trabalho otimizando o atendimento para diminuir fila de espera.								
Ação Nº 2 - Fazer gestão da fila de espera, qualificando-a de forma regular conforme programação da equipe.								
Ação Nº 3 - Monitorar Plano de Cuidado com o paciente e equipe da UBS do seu território de residência para o devido acompanhamento e monitoramento pela equipe da APS, através do matriciamento às equipes da APS.								
Ação Nº 4 - Desenvolver ações para otimizar o acolhimento dos pacientes em fila de espera.								
Ação Nº 5 - Desenvolver ações intersetoriais para promoção de saúde mental.								
Ação Nº 6 - Realizar semestralmente o levantamento da capacidade instalada e a demanda existente para o serviço.								
Ação Nº 7 - Avaliar parcerias público-privada com universidades.								
Ação Nº 8 - Avaliar a implantação de terapias em grupos.								

DIRETRIZ Nº 4 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO

OBJETIVO Nº 4.1 - Promover e implementar ações de promoção, prevenção de agravos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde da população idosa, visando a integralidade do cuidado.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Manter abaixo de 23 a taxa de internação hospitalar por fratura de fêmur, em pessoas idosas	Taxa de internação hospitalar em pessoas idosas, por fratura de fêmur	22,79	2020	Taxa	22,99	22,99	Taxa
Ação Nº 1 - Realizar ações educativas quanto à prevenção de queda em idosos e incentivo a autonomia e independência para as atividades de vida diária em conjunto com as ações do Projeto Casa Segura, em espaços coletivos e nas diversas faixas etárias (Escola, CERTIs, Associações de Moradores, Conselhos de direitos, etc.).								
Ação Nº 2 - Realizar parcerias com faculdades (Educação Física, Nutrição, Fisioterapia) para desenvolvimento de projetos, melhorando a qualidade de vida da terceira idade. Proposta do CMS 88.								
Ação Nº 3 - Monitorar o Protocolo de Prevenção de Quedas em Idosos municipal, disponibilizando-o a equipe da Atenção Primária em Saúde para conhecimento e orientação da população do seu território de atuação.								
Ação Nº 4 - Aplicar o instrumento VES-13 para a identificação dos idosos vulneráveis no território de atuação das equipes de Atenção Primária.								
4.1.2	Atender com 1 consulta, no mínimo, 78,94% da população idosa até 2025	Percentual de idosos com no mínimo 1 consulta ao ano	68,94	2020	Percentual	76,44	78,94	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar a população idosa do território de atuação para cadastro ou atualização do mesmo.								
Ação Nº 2 - Organizar a agenda para o atendimento, avaliação e acompanhamento da pessoa idosa.								
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa dos faltantes nas consultas agendadas.								
4.1.3	Realizar atividades coletivas com a população idosa, dos territórios de atuação das equipes de saúde	Número de atividades Coletivas realizados pelas equipes de saúde	0	2020	Número	50	50	Número
Ação Nº 1 - Incentivar os idosos para a prática da atividade física regular nos espaços públicos disponíveis a população como CERTIs, Academia da Saúde no Bairro São Francisco, entre outros locais.								
Ação Nº 2 - Estabelecer parcerias intersetoriais para o desenvolvimento das atividades coletivas.								
Ação Nº 3 - Ações de educação em saúde de caráter coletivo com os grupos de idosos do território.								
Ação Nº 4 - Desenvolver ações em saúde mental voltada a população idosa.								
Ação Nº 5 - Monitoramento de Instrução Normativa quanto ao fluxo e registro de atividades coletivas e/ou Educação Permanente em Saúde.								
4.1.4	Vacinar 90% da população acima de 60 anos contra a Influenza	Proporção da população acima de 60 anos vacinadas	100,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Sensibilizar a pessoa idosa sobre a importância da vacinação.								
Ação Nº 2 - Garantir distribuição de imunizantes em todas as unidades Básicas de saúde com rotina de supervisão do setor responsável.								
Ação Nº 3 - Intensificar divulgação das campanhas de vacinas nacionais em mídias sociais buscando parcerias.								
Ação Nº 4 - Intensificar busca ativa de vacinas em atraso através de visitas de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias, contato telefônico e durante atendimentos nos serviços de saúde (UBS, PA, CAPS, Farmácias, etc.).								
Ação Nº 5 - Fomentar ações de vacinação extramuro.								

DIRETRIZ Nº 5 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE DO HOMEM**OBJETIVO Nº 5.1** - Promover e implementar ações de prevenção e promoção à saúde do Homem

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	atingir 40% pré-natal do parceiro conforme protocolo vigente na rede municipal, até 2025	Percentual de pré natal do parceiro realizado (Pré do parceiro/Nascidos vivos)	14,58	2019	Percentual	33,50	40,00	Percentual
Ação Nº 1 - Incentivar a participação do homem no pré-natal.								
Ação Nº 2 - Sensibilizar os profissionais quanto ao fornecimento de atestado quando da participação do homem no pré-natal.								
Ação Nº 3 - Sensibilização das empresas e associações comerciais (ACIT).								
Ação Nº 4 - Proporcionar a abertura do pré-natal do parceiro e gestante no mesmo dia.								
Ação Nº 5 - Padronizar a carteirinha de gestante e pré-natal do homem com modelo municipal.								
Ação Nº 6 - Conscientizar sobre o risco de ISTs na gestação e amamentação.								
5.1.2	Realizar ações coletivas referente a Saúde do Homem.	Quantidade de ações coletivas realizadas.	1	2021	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Organizar ação coletiva/campanha dedicada ao público masculino sobre a importância do cuidado com a sua saúde, enfatizando na campanha do Novembro Azul.								
Ação Nº 2 - Ampliar testes rápidos (hepatites, HIV, sífilis) durante o período das ações.								
Ação Nº 3 - Fortalecer o trabalho intersetorial com outras secretarias e/ou instituições externas para ações referentes a saúde do homem.								

DIRETRIZ Nº 6 - IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA**OBJETIVO Nº 6.1** - organizar e qualificar os pontos de atenção à pessoa com deficiência, promovendo a sua articulação no desenvolvimento do cuidado e atenção integral dessa população, tendo como principal porta de entrada a Atenção Primária em Saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Realizar oficina de capacitação sobre a atenção em saúde da Pessoa com Deficiência	Número de Unidades com profissionais capacitadas	0	2021	Número	4	16	Número
Ação Nº 1 - Dar continuidade no processo de capacitação das equipes de saúde.								
Ação Nº 2 - Oportunizar a participação dos profissionais da saúde em capacitações externas.								
Ação Nº 3 - Monitoramento de Instrução Normativa quanto ao fluxo e registro de atividades coletivas e/ou Educação Permanente em Saúde.								

DIRETRIZ Nº 7 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA REDE SAÚDE BUCAL

OBJETIVO Nº 7.1 - Promover a ampliação da atenção a saúde Bucal, voltadas integralidade da atenção, à qualificação das práticas e à gestão do cuidado, de forma a promover a resolubilidade dos serviços prestados e o acesso com equidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Atingir 30% de cobertura populacional estimada de Saúde Bucal, até 2025.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	18,71	2021	Percentual	28,00	30,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reposição de servidores aposentados e/ou exonerados.								
Ação Nº 2 - Monitorar a cobertura frente a necessidade da implantação de novas Equipes da Estratégia Saúde Bucal.								
7.1.2	Aumentar o número de atendimentos para o Centro Especializado Odontológico/CEO as pessoas com deficiência.	Número de Atendimentos no CEO, para atendimento de pessoas com deficiência	21	2021	Número	26	27	Número
Ação Nº 1 - Manter discussões sobre a demanda reprimida com o Centro de Especialidades Odontológicas.								
Ação Nº 2 - Fomentar o aumento do número de profissionais para os atendimentos no CEO.								
Ação Nº 3 - Monitorar os atendimentos realizados.								
7.1.3	Reduzir o percentual de exodontia em relação aos demais procedimentos.	Proporção de exodontia em relação aos demais procedimentos	6,67	2020	Percentual	4,50	3,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realização de atividades coletivas com a comunidade e demais ações complementares.								
Ação Nº 2 - Monitorar os encaminhamentos para o CEO.								
Ação Nº 3 - Ampliar o atendimento clínico realizado pelo profissional Técnico em Saúde Bucal (TSB).								
Ação Nº 4 - Utilização da técnica ART (Tratamento Restaurador Atraumático) no PSE (Programa Saúde na Escola).								

7.1.4	Realizar 170 ações coletivas da escovação dental supervisionada (nas Escolas Municipais)	Número de ações coletivas de escovação dental supervisionada realizadas	146	2019	Número	45	170	Número
Ação Nº 1 - Organizar cronogramas para as Equipes de Estratégia de Saúde Bucal realizarem ações coletivas nos seus territórios.								
Ação Nº 2 - Disponibilizar profissionais (Odontólogos, TSB, ASB) para realizar atividades.								
Ação Nº 3 - Buscar articulações intersetoriais.								
Ação Nº 4 - Monitoramento de Instrução Normativa quanto ao fluxo e registro de atividades coletivas e/ou Educação Permanente em Saúde.								
7.1.5	Aumentar a cobertura de primeira consulta odontológica programática.	Cobertura da primeira consulta odontológica programática	1,31	2020	Percentual	7,50	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar o processo de trabalho para garantir adequada atenção à demanda programada e espontânea e ações complementares.								
Ação Nº 2 - Aumentar a cobertura em saúde bucal.								
7.1.6	Atingir anualmente a razão de 1 entre tratamento odontológico concluído e primeira consulta odontológica programática	Razão entre tratamento odontológico concluído e primeira consulta odontológica programática	1,53	2020	Razão	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa dos faltosos e lembretes das consultas odontológicas e ações complementares.								
Ação Nº 2 - Ampliar o acesso à primeira consulta odontológica programática.								
Ação Nº 3 - Monitorar os registros da primeira consulta odontológica frente a consulta de conclusão de tratamento.								
7.1.7	Realizar anualmente 10 atividades educativas, com orientações à população, visando o diagnóstico precoce do câncer de boca	Número de atividades educativas realizadas	12	2019	Número	10	40	Número
Ação Nº 1 - Realização de atividade educativa visando o diagnóstico precoce de câncer de boca nas UBS, comunidade e empresas.								
Ação Nº 2 - Realização de exames periódicos de rotina ou em campanhas na população com maior vulnerabilidade.								
Ação Nº 3 - Monitoramento de Instrução Normativa quanto ao fluxo e registro de atividades coletivas e/ou Educação Permanente em Saúde.								

DIRETRIZ Nº 8 - INTEGRAÇÃO DA ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO Nº 8.1 - Realizar a prevenção e promoção da Saúde, por meio das ações da Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância da Saúde do Trabalhador, Vigilância Ambiental e Endemias, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de prevenção e controle de doenças ou agravos, de forma integrada com os demais serviços da Rede de Atenção a Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil (MIF)	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Promover a integração entre departamento de atenção primária e vigilância em saúde na investigação dos óbitos em MIF através da implementação de fluxo municipal.								
8.1.2	Atingir 100% da proporção de registro de óbitos com causa básica definida	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	98,90	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Sensibilizar os profissionais a nível municipal sobre o adequado preenchimento da DO.								
Ação Nº 2 - Oficiar estabelecimentos sobre necessidade de cumprimento da legislação referente ao preenchimento das DO.								
Ação Nº 3 - Capacitar o maior número de profissionais da Vigilância Epidemiológica para análise de investigação das causas básicas.								
8.1.3	Alcançar, em pelo menos 75% de cobertura das vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	75,00	2020	Percentual	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir distribuição de imunizantes em todas as unidades Básicas de saúde com rotina de supervisão do setor responsável.								
Ação Nº 2 - Intensificar divulgação das campanhas de vacina nacionais em mídias sociais, buscando parcerias.								
Ação Nº 3 - Intensificar busca ativa de vacinas em atraso através de visitas de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, contato telefônico e durante atendimentos nos serviços de saúde (UBS, PA, CAPS, Farmácia, etc.).								
Ação Nº 4 - Sensibilizar a população sobre importância da vacinação na erradicação e/ou redução de doenças.								
Ação Nº 5 - Promover a integração com a Secretaria de Educação apoiando e orientando na identificação de vacinas em atraso (PSE).								
Ação Nº 6 - Sensibilizar para o cumprimento da lei estadual nº 10.202/2018.								
8.1.4	Encerrar 100% de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DCNI) encerradas em até 60 dias após notificação	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DCNI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer a integração entre departamento de Atenção Primária e Vigilância em Saúde no preenchimento e seguimento das notificações compulsórias imediatas.								
Ação Nº 2 - Garantir a adequada e oportuna alimentação do sistema de notificação compulsória (SINAN).								
8.1.5	Atingir 90%, a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase, até 2025	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	76,90	2020	Percentual	86,63	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a adequada e oportuna alimentação do sistema de notificação compulsória (SINAN).								
Ação Nº 2 - Realizar capacitação das equipes da APS para avaliação de contatos e suspeitas de casos de Hanseníase.								
Ação Nº 3 - Manter a distribuição de medicamentos para o tratamento da Hanseníase.								
Ação Nº 4 - Realizar campanha anual de sensibilização para a população e trabalhadores de saúde sobre a Hanseníase.								
Ação Nº 5 - Confeccionar material educativo para distribuição (cartazes, panfletos).								
Ação Nº 6 - Organizar a atenção para acolhimento e adequado seguimento dos pacientes de hanseníase pelas equipes de APS.								
8.1.6	Manter em 0 a incidência de aids em menores de 5 anos	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0	2020	Número	0	0	Número

Ação Nº 1 - Sensibilizar população em geral sobre importância da testagem na rotina ou após exposição a situação de risco.								
Ação Nº 2 - Reforçar os cuidados sobre a transmissão vertical.								
Ação Nº 3 - Fomentar junto a 20ª Regional de Saúde capacitação para os novos profissionais que realizam testes rápidos nas unidades de saúde e pronto atendimentos.								
Ação Nº 4 - Garantir distribuição uniforme de testes rápidos para todas as unidades Básicas de saúde, pronto atendimentos e maternidades.								
Ação Nº 5 - Garantir testagem as gestantes nos três trimestres gestacionais e para parceiros no primeiro trimestre, realizando busca ativa dos faltosos.								
8.1.7	Manter em zero o número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Fomentar junto a 20ª Regional de Saúde capacitação para os novos profissionais que realizam testes rápidos nas unidades de saúde e pronto atendimentos.								
Ação Nº 2 - Garantir distribuição uniforme de testes rápidos para todas as unidades Básicas de saúde, pronto atendimentos e maternidades.								
Ação Nº 3 - Sensibilizar população em geral sobre importância da testagem na rotina ou após exposição a situação de risco.								
Ação Nº 4 - Garantir testagem as gestantes nos três trimestres gestacionais e para parceiros no primeiro trimestre, realizando busca ativa dos faltosos.								
Ação Nº 5 - Garantir capacitação aos profissionais médicos e enfermeiros no que se refere a interpretação de exames, tratamento, monitoramento das titulações e situações que indicam necessidade de retratamento.								
Ação Nº 6 - Realizar busca ativa das gestantes para verificação da titulação e acompanhar o tratamento.								
Ação Nº 7 - Intensificar o estadiamento das crianças nascidas de mães com sífilis após o nascimento conforme protocolo vigente.								
Ação Nº 8 - Garantir aplicação de penicilina em todas as unidades básicas de saúde e pronto atendimentos.								
Ação Nº 9 - Reforçar as ações de prevenção as IST's na população com comportamento de risco.								
8.1.8	Realizar no mínimo 4 (quatro) ciclos de visitas domiciliares com 80% de cobertura dos imóveis, para controle da dengue	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	0	2020	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Prover número mínimo de agentes de combate a endemias ativos conforme preconizado pelo PNCD.								
Ação Nº 2 - Prover número mínimo de supervisores de área conforme preconizado pelo PNCD.								
Ação Nº 3 - Prover veículos, EPI e insumos para o desenvolvimento do trabalho diário.								
Ação Nº 4 - Capacitar de forma permanente as equipes de controle vetorial.								
Ação Nº 5 - Planejar ações integradas com a Secretaria de Meio Ambiente, Atenção Primária, Vigilância Epidemiológica e Secretaria de Comunicação quando identificadas situações de risco (eliminação dos problemas encontrados durante as visitas).								
Ação Nº 6 - Integrar os diversos departamentos na sensibilização da população para reduzir as recusas e aumentar número de agendamentos objetivando redução do índice de imóveis fechados.								
Ação Nº 7 - Realizar atividades educativas sobre o combate ao mosquito Aedes Aegypti em escolas e comunidade em geral.								
Ação Nº 8 - Manter reuniões periódicas do Comitê Municipal de combate a dengue.								
Ação Nº 9 - Atualizar anualmente o zoneamento dos Agentes de Endemias e reconhecimento geográfico (exceto em períodos epidêmicos).								

8.1.9	preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Sensibilizar os profissionais sobre adequado preenchimento das fichas de notificação.								
8.1.10	Realizar 100% ao ano da proporção de análises programadas, das amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir insumos para realização das coletas e análises de água.								
8.1.11	Realizar 100% do atendimento das denúncias/reclamações recebidas sobre o setor regulado.	Percentual de atendimento as denúncias/reclamações sobre Setor Regulado	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter fluxo interno de verificação de denúncias e reclamações recebidas através dos canais de ouvidoria.								
Ação Nº 2 - Sensibilizar profissionais sobre importância da resposta em tempo oportuno, de forma clara e objetiva, permitindo o adequado entendimento do solicitante.								

DIRETRIZ Nº 9 - PROMOÇÃO DO CUIDADO NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OBJETIVO Nº 9.1 - Promover a educação permanente entre os profissionais de saúde, usuários e a comunidade, realizando o acompanhamento e a avaliação da utilização, a obtenção e a difusão de informação sobre medicamentos, assegurando assim, o uso racional de medicamentos na perspectiva de obter resultados concretos de melhoria da qualidade de vida da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Atingir 15% do número de pacientes HAS, cadastrados no sistema, com consulta farmacêutica até 2025.	Percentual de pacientes HAS, com consulta farmacêutica realizada.	4.847	2019	Número	533	727	Número
Ação Nº 1 - Organizar agenda do profissional para a consulta farmacêutica.								
Ação Nº 2 - Estabelecer diálogo com a APS para o agendamento do paciente à consulta farmacêutica.								
Ação Nº 3 - Realizar o registro de atendimento.								
Ação Nº 4 - Busca ativa do público-alvo para agendar consulta farmacêutica.								
9.1.2	Atingir 15% do número de pacientes DM, cadastrados no sistema, com consulta farmacêutica até 2025.	Percentual de pacientes com DM, com consulta farmacêutica realizada.	1.854	2019	Número	204	278	Número
Ação Nº 1 - Organizar agenda do profissional para a consulta farmacêutica.								
Ação Nº 2 - Estabelecer diálogo com a APS para o agendamento do paciente à consulta farmacêutica.								
Ação Nº 3 - Realizar o registro de atendimento.								
Ação Nº 4 - Busca ativa do público-alvo para agendar consulta farmacêutica.								
9.1.3	Manter abaixo de 5% a perda de medicamentos vencidos do estoque.	Percentual de perda de medicamentos do estoque	0,37	2020	Percentual	5,00	5,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar regularmente a validade dos medicamentos em estoque.								
Ação Nº 2 - Nos dispensários e farmácias controle de estoque, sendo o que se vence primeiro colocar na frente da prateleira.								
Ação Nº 3 - Remanejamento dos medicamentos e produtos próximos da data de vencimento para locais de maior fluxo.								
Ação Nº 4 - Entrega de medicamentos para os serviços de saúde pela CAF conforme consumo.								
9.1.4	Realizar anualmente a avaliação e monitoramento do Programa Municipal de Plantas Medicinais e de Fitoterápicos de Toledo, conforme Lei Municipal nº "R" 24/2020.	Avaliação e monitoramento do PROFITOO realizadas.	0	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar o monitoramento e avaliação do PROFITOO.								
DIRETRIZ Nº 10 - FORTALECIMENTO REDE DE ATENÇÃO Á SAÚDE MENTAL								
OBJETIVO Nº 10.1 - Qualificar e implementar o cuidado em Saúde Mental em toda a rede municipal de Atenção à Saúde								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	Realizar no mínimo 12 ações de matriciamento sistemático, por caps, com equipes de Atenção Primária em Saúde.	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	66,67	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitação dos novos servidores sobre matriciamento e estratificação de risco em saúde mental para os servidores da APS e equipes de Saúde Mental.								
Ação Nº 2 - Seguir o cronograma estabelecido para o desenvolvimento das ações de matriciamento das equipes de APS por CAPS e Ambulatório de Saúde Mental (ASM).								
Ação Nº 3 - Realizar o registro das ações no sistema de informação municipal.								
10.1.2	Realizar anualmente 12 ações Educativas na rede intersetorial, sobre as consequências do uso abusivo de substâncias psicoativas à saúde mental do indivíduo.	Número de Ações educativas realizadas	5	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Desenvolver ações preventivas entre equipes de Saúde Mental, APS e demais setores da Secretaria de Saúde.								
Ação Nº 2 - Realizar ações em parceria com a Secretaria de Assistência Social (SMAS), Secretaria de Políticas Para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano (SMDH), Secretaria de Educação (SMED), entre outras instituições.								
Ação Nº 3 - Monitoramento de Instrução Normativa quanto ao fluxo e registro de atividades coletivas e/ou Educação Permanente em Saúde.								
Ação Nº 4 - Realizar o registro das ações no sistema de informação municipal.								
10.1.3	Reduzir em 60% o número de pacientes aguardando em fila de espera para atendimento de psiquiatria e psicologia no ambulatório de Saúde Mental, até 2025.	Número de pessoas aguardando em fila de espera de redução da fila de espera	1.095	2020	Número	600	438	Número
Ação Nº 1 - Definir e/ou avaliar com as equipes de APS os fluxos de encaminhamento para os serviços especializados de Saúde Mental.								
Ação Nº 2 - Monitoramento da capacidade instalada e necessidade.								
Ação Nº 3 - Manter o agendamento de 100% das vagas dos concursados de psiquiatria e psicologia do CISCOPAR.								
Ação Nº 4 - Consulta compartilhada entre médico APS e psiquiatra da rede de saúde mental.								
Ação Nº 5 - Ação concentrada vinculada ao procedimento de acolhimento do ASM.								
DIRETRIZ Nº 11 - FORTALECIMENTO DO ACESSO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA								
OBJETIVO Nº 11.1 - Qualificar e ampliar o acesso equânime dos cidadãos ao conjunto dos serviços especializados de media e alta complexidade de forma regulada								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.1.1	Reduzir a menos de 3 anos o tempo máximo de espera para consultas médicas especializadas, até 2025	Tempo de espera (dias) para consultas especializadas.	1.095	2021	Número	1.094	1.094	Número
Ação Nº 1 - Elaborar e implantar fluxos para confirmação e cancelamento de consultas a serem utilizados pelo setor de agendamento.								
Ação Nº 2 - Realizar a qualificação da fila.								
Ação Nº 3 - Monitoramento da demanda versus capacidade instalada.								
Ação Nº 4 - Manter o agendamento 100% das vagas dos concursados do CISCOPAR.								
Ação Nº 5 - Organizar cotas para serviços credenciados via CISCOPAR.								
Ação Nº 6 - Buscar novos credenciamentos e oficializar SESA de nossas demandas.								
11.1.2	Implantar 4 protocolos de regulação para solicitação de Exames Especializados, até 2025.	Nº de Protocolos Implantados de Exames Especializados	0	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Definir os profissionais da Rede de Atenção a Saúde para a elaboração do protocolo.								
Ação Nº 2 - Elaborar o protocolo frente a demanda de exames de Ressonância.								
Ação Nº 3 - Definir cronograma para início e previsão do término da construção do protocolo.								
Ação Nº 4 - Capacitação da rede de atenção a saúde.								
11.1.3	Implantar 4 protocolos de regulação para solicitação de Consultas Especializadas, até 2025.	Nº de Protocolos Implantados de Consultas Especializados	0	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Definir os profissionais da Rede de Atenção a Saúde para a elaboração do protocolo.								
Ação Nº 2 - Elaborar o protocolo frente a demanda de exames de Nefrologia.								
Ação Nº 3 - Definir cronograma para início e previsão do término da construção do protocolo.								
Ação Nº 4 - Capacitação da rede de atenção a saúde.								
DIRETRIZ Nº 12 - FORTALECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA								
OBJETIVO Nº 12.1 - Oferecer uma resposta em tempo oportuno e qualificada nos atendimentos em situações de urgência e emergência								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
12.1.1.1	Manter 100% do acolhimento com Classificação de Risco nas unidades de pronto atendimento (UPA e PAM)	Percentual de acolhimento com classificação de risco realizados	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aplicar o protocolo de acolhimento com classificação de risco conforme o Sistema de Manchester.								
Ação Nº 2 - Intensificar através de mídia (comunicação) e dos serviços de atenção a saúde o Sistema de Manchester nos prontos atendimentos municipais.								
Ação Nº 3 - Conter em edital para PSS de Enfermeiro pontuação quando houver o curso do sistema de Manchester.								
Ação Nº 4 - Monitoramento das classificações realizadas na sala de emergência.								
12.1.2	Reduzir a 1,40 o Coeficiente de mortalidade nas Unidades de Urgência e Emergência Municipal, até 2025.	Taxa de Mortalidade	1,55	2021	Taxa	1,45	1,40	Taxa
Ação Nº 1 - Realizar acolhimento conforme estabelecido no protocolo de Manchester.								
Ação Nº 2 - Solicitar a equipe de urgência e emergência as necessidades de capacitações e/ou atualizações.								
Ação Nº 3 - Avaliar frequentemente necessidade de profissionais em escala pra pronto atendimento.								
Ação Nº 4 - Incluir na central de leitos todos os pacientes com indicação de vaga hospitalar.								
Ação Nº 5 - Fortalecimento e implementação das ações de CCIH.								
Ação Nº 6 - Manter constante as discussões de vagas de leitos hospitalares no GT RUE e a CIR.								

DIRETRIZ Nº 13 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

OBJETIVO Nº 13.1 - Realizar o enfrentamento da situação de emergência pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, buscando reduzir os impactos em termos de morbidade e mortalidade, otimizando recursos existentes por meio de planejamento e programação oportunas, inclusive direcionando o atendimento dos pacientes com sequelas pós covid.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.1.1	Realizar a testagem dos casos de síndrome respiratória aguda grave para o coronavírus, durante o período pandêmico, conforme protocolos instituídos pela Secretaria Estadual de Saúde e/ou Ministério da Saúde.	Proporção de casos de síndrome respiratória aguda grave para o coronavírus, com testagem realizada	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar e notificar todos os casos de Síndrome Gripal (SG) atendidas nas Unidades de Saúde, em especial, os casos suspeitos de COVID-19.								
Ação Nº 2 - Realizar em tempo oportuno a investigação de todos os casos suspeitos de síndrome gripal, em especial, aquelas que preenchem os critérios como casos suspeitos para o Coronavírus.								
Ação Nº 3 - Realizar exames de PCR para SARS-CoV2 para síndrome respiratória aguda grave.								
Ação Nº 4 - Realizar o acompanhamento e monitoramento dos casos suspeitos e em isolamento domiciliar.								
13.1.2	Implantar serviço de atendimento as pessoas com sequelas no pós COVID-19.	Serviço implantado	0	2020	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Organizar local e equipe para atendimento de pessoas com sequelas pós Covid (Nota Técnica 28/2020 MS(Conass)).								
Ação Nº 2 - Acompanhamento pelo EMAD e equipe multi (EMAP) dos pacientes considerados AD2 e AD3.								
13.1.3	Realizar imunização da população contra o COVID 19, de acordo com o estabelecido no plano Nacional de Imunização	Percentual da população imunizada contra COVID-19	53,78	2021	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Sensibilizar a população em geral para realização da imunização contra o coronavírus conforme orientações dos órgãos competentes.								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa dos faltosos por atrasado vacina covid-19.								
Ação Nº 3 - Realizar de forma adequada o registro individual vacinas aplicadas.								
Ação Nº 4 - Garantir o acesso à vacinação para o público conforme previsto em Plano de Contingência da imunização contra o coronavírus.								

DIRETRIZ Nº 14 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO PERMANENTE

OBJETIVO Nº 14.1 - Qualificar a Gestão do Trabalho, desenvolvendo e coordenando a política de educação permanente.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
14.1.1	Garantir acesso dos servidores da Saúde, à ações de Educação Permanente e/ou Continuada	Percentual de Servidores da Saúde que participaram de ações de Educação Permanente e/ou Continuada.	35,51	2020	Percentual	38,87	40,00	Percentual
Ação Nº 1 - Planejar as capacitações do ano vigente levando em consideração: as capacitações iniciadas e as não realizadas no ano anterior, o quantitativo do público-alvo atingido, identificando o quantitativo de servidores novos e proporcionando novas turmas no ano vigente se necessário.								
Ação Nº 2 - Promover atualizações das capacitações que já foram realizadas, caso necessário.								
Ação Nº 3 - Realizar levantamento das categorias profissionais que foram contempladas com capacitações e ofertar capacitações para as que não foram atingidas, levando em consideração as sugestões dos servidores.								
Ação Nº 4 - Proporcionar acesso as capacitações a todas as categorias profissionais.								
Ação Nº 5 - Monitoramento de Instrução Normativa quanto ao fluxo e registro de atividades coletivas e/ou Educação Permanente em Saúde.								
14.1.2	Ampliação do quadro efetivo dos servidores da saúde, em relação a Dezembro de 2020.	Número de servidores efetivos	963	2020	Número	30	120	Número
Ação Nº 1 - Meta atingida no ano de 2022 com a contratação de 130 servidores.								
Ação Nº 2 - Contratação de novos servidores frente ao orçamento existente.								
14.1.3	Realizar parcerias com instituições de ensino, a partir dos cursos na área da saúde, no sentido de melhoria do atendimento e aproveitamento do capital humano das instituições.	Número de Parcerias realizadas	0	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Executar o projeto elaborado com o estabelecimento da parceria e vínculo com Instituições de Ensino nos cursos voltados as áreas de saúde.								
Ação Nº 2 - Divulgar e, quando possível, oportunizar para rede sobre cursos, capacitações, pós-graduação e educação continuada nas diversas áreas.								
OBJETIVO Nº 14.2 - Intensificar ações visando ampliação do número de atendimentos e desenvolver estratégias para que a ouvidoria se efetive como um instrumento de gestão e cidadania								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
14.2.1	Alcançar e manter em, no mínimo 85%, a satisfação do cidadão com o atendimento da Ouvidoria SUS	Percentual de satisfação do cidadão com o atendimento da Ouvidoria SUS	81,30	2019	Percentual	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter instrumento para realizar a pesquisa de satisfação dos usuários da Ouvidoria do SUS.								
Ação Nº 2 - Disponibilizar instrumento de pesquisa a ser preenchido pelo usuário atendido pela Ouvidoria do SUS nos meios de comunicação adequados.								

OBJETIVO Nº 14.3 - Implantação do Setor de regulação, controle, avaliação e auditoria

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
14.3.1	Implantar setor de regulação, controle avaliação e auditoria	Serviço/setor implantado	0	2021	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Implementar ações no setor.								

DIRETRIZ Nº 15 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL E DA GESTÃO PARTICIPATIVA NO SUS

OBJETIVO Nº 15.1 - Ampliar os componentes da gestão participativa e fortalecer o Conselho Municipal de Saúde - CMS

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
15.1.1	Realizar Conferência Municipal de Saúde a cada 04 anos juntamente com o Conselho Municipal de Saúde	Nº de conferências realizada	1	2019	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Evento realizado em 25 e 26/11/2022.								
15.1.2	Participar das reuniões da CIR	Percentual de participação em reuniões	80,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a presença do Gestor municipal e um técnico.								
Ação Nº 2 - Repassar aos interessados a pauta discutida e encaminhamentos.								
15.1.3	Participar das reuniões do CRESEMS	Percentual de participação em reuniões	80,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a presença do Gestor municipal e um técnico.								
Ação Nº 2 - Repassar aos interessados a pauta discutida e encaminhamentos.								
15.1.4	Realizar prestação de contas quadrimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde através das audiências públicas	Prestações de contas quadrimestrais realizadas, através de audiência pública	3	2020	Número	3	12	Número
Ação Nº 1 - Realizar a apresentação das Audiências Públicas na Câmara de Vereadores e também Conselho Municipal de Saúde.								
Ação Nº 2 - Promover divulgação dos Eventos: Audiência Pública, Reuniões do Conselho, Reunião com Associações de Bairros para orientações do funcionamento da Política de Saúde, Conferencias. Proposta CMS 102;								
15.1.5	Elaborar instrumentos de planejamento e submetê-los ao Conselho Municipal de Saúde para apreciação e aprovação: Plano Municipal de Saúde (PMS) para 4 anos, Programação Anual em Saúde (PAS) e Relatório Anual de Gestão (RAG)	Percentual de Instrumentos de Gestão elaborados e submetidos a apreciação e aprovação do CMS	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Submeter a apreciação e aprovação dos instrumentos de gestão ao CMS.								

DIRETRIZ Nº 16 - FORTALECIMENTO DA REDE PÚBLICA DE ATENÇÃO A SAÚDE

OBJETIVO Nº 16.1 - Avaliar e controlar os recursos financeiros direcionando e distribuindo de forma adequada de acordo com as necessidades programadas para a saúde, com investimentos em infraestrutura dos serviços de saúde municipais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
16.1.1	Construir Unidades de Saúde	Número de Unidade de Saúde construída	0	2019	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Não há previsão de construção para este ano.								
16.1.2	Reformar e/ou ampliar Unidades de Saúde	Número de Unidades de Saúde Reformadas e/ou ampliadas	4	2020	Número	2	6	Número
Ação Nº 1 - Manutenção regular das Unidades de Saúde.								
16.1.3	Adquirir veículos para repor e/ou ampliar a frota da rede	Nº de veículos adquiridos	63	2020	Número	2	20	Número
Ação Nº 1 - Solicitar a aquisição de novos veículos e manutenção da frota existente.								
16.1.4	Aplicar no mínimo 15%, por exercício, da receita líquida de impostos em gastos em ações e serviços públicos de saúde conforme a LC141/2012	Percentual de gastos aplicados em ações e serviços públicos de saúde conforme a LC141/2012	26,30	2020	Percentual	15,00	15,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar os gastos realizados com ações de saúde conforme programado.								
16.1.5	Concluir Unidade Hospitalar - HRT.	Unidade Hospitalar concluída	0	2019	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Monitorar o contrato da Gestão Hospitalar por meio da Concessão onerosa.								
Ação Nº 2 - Disponibilizar os leitos hospitalares do Hospital Regional de Toledo à Central Estadual de Regulação de Leitos Hospitalares.								
Ação Nº 3 - Desenvolver ações de orientação e aperfeiçoamento dos fluxos, estruturando adequado e oportuno acesso a atenção hospitalar, de média e alta complexidade (leitos de UTI e demais especialidades contempladas), avaliando a possibilidade de oferecer adequado acesso a procedimentos eletivos e de urgência, com diminuição do tempo de espera, conforme demandas identificadas pela Rede de Atenção a Saúde, bem como, desenvolver ações visando fortalecer o vínculo entre os usuários do serviço hospitalar e as								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Garantir acesso dos servidores da Saúde, à ações de Educação Permanente e/ou Continuada	38,87
	Realizar oficina de capacitação sobre a atenção em saúde da Pessoa com Deficiência	4
	Realizar Conferência Municipal de Saúde a cada 04 anos juntamente com o Conselho Municipal de Saúde	0
	Implantar setor de regulação, controle avaliação e auditoria	0
	Alcançar e manter em, no mínimo 85%, a satisfação do cidadão com o atendimento da Ouvidoria SUS	85,00
	Ampliação do quadro efetivo dos servidores da saúde, em relação a Dezembro de 2020.	30
	Participar das reuniões da CIR	100,00
	Realizar parcerias com instituições de ensino, a partir dos cursos na área da saúde, no sentido de melhoria do atendimento e aproveitamento do capital humano das instituições.	1
	Adquirir veículos para repor e/ou ampliar a frota da rede	2
	Participar das reuniões do CRESEMS	100,00
	Realizar prestação de contas quadrimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde através das audiências públicas	3
	Aplicar no mínimo 15%, por exercício, da receita líquida de impostos em gastos em ações e serviços públicos de saúde conforme a LC141/2012	15,00
	Elaborar instrumentos de planejamento e submetê-los ao Conselho Municipal de Saúde para apreciação e aprovação: Plano Municipal de Saúde (PMS) para 4 anos, Programação Anual em Saúde (PAS) e Relatório Anual de Gestão (RAG)	100,00
	Concluir Unidade Hospitalar – HRT.	0
	Promover ações de qualificação aos profissionais da rede de saúde, para a notificação da violência doméstica, sexual, trabalho infantil e outras formas de violência, contra crianças e adolescentes.	5
301 - Atenção Básica	Realizar a testagem dos casos de síndrome respiratória aguda grave para o coronavírus, durante o período pandêmico, conforme protocolos instituídos pela Secretaria Estadual de Saúde e/ou Ministério da Saúde.	100,00
	Atingir 15% do número de pacientes HAS, cadastrados no sistema, com consulta farmacêutica até 2025.	533
	Atingir 30% de cobertura populacional estimada de Saúde Bucal, até 2025.	28,00
	Realizar oficina de capacitação sobre a atenção em saúde da Pessoa com Deficiência	4
	Atingir 40% pré-natal do parceiro conforme protocolo vigente na rede municipal, até 2025	33,50
	Manter abaixo de 23 a taxa de internação hospitalar por fratura de fêmur, em pessoas idosas	22,99
	Implementar a linha de cuidado da saúde da Criança nas unidades básicas de saúde	100,00
	Implementar a linha guia materna nas unidades básicas de saúde.	100,00

Atingir 90% da Cobertura Populacional da Atenção Básica, até 2025	88,61
Construir Unidades de Saúde	0
Garantir acesso dos servidores da Saúde, à ações de Educação Permanente e/ou Continuada	38,87
Ampliação do quadro efetivo dos servidores da saúde, em relação a Dezembro de 2020.	30
Atingir 15% do número de pacientes DM, cadastrados no sistema, com consulta farmacêutica até 2025.	204
Realizar ações coletivas referente a Saúde do Homem.	1
Atender com 1 consulta, no mínimo, 78,94% da população idosa até 2025	76,44
Realizar visita domiciliar em no mínimo 5% dos recém-nascidos até o 5° dia após o nascimento	5,00
Estratificar 100% das gestantes, conforme linha guia materna, anualmente.	100,00
Realizar o cadastramento de 90% da população pelas Equipes de Atenção Primária em Saúde, até 2025	86,20
Reformar e/ou ampliar Unidades de Saúde	2
Realizar imunização da população contra o COVID 19, de acordo com o estabelecido no plano Nacional de Imunização	90,00
Manter abaixo de 5% a perda de medicamentos vencidos do estoque.	5,00
Alcançar, em pelo menos 75% de cobertura das vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade	75,00
Reduzir o percentual de exodontia em relação aos demais procedimentos.	4,50
Realizar atividades coletivas com a população idosa, dos territórios de atuação das equipes de saúde	50
Realizar 7 consultas de puericultura no primeiro ano de vida da criança.	100,00
Aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo 7 consultas de pré-natal	94,50
Adquirir veículos para repor e/ou ampliar a frota da rede	2
Ampliar 2 grupos por ano junto à população de seus territórios, para executar atividades voltadas ao controle do tabagismo.	2
Manter acima de 80% a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Auxílio Brasil	85,00
Realizar 170 ações coletivas da escovação dental supervisionada (nas Escolas Municipais)	45
Vacinar 90% da população acima de 60 anos contra a Influenza	90,00
Manter abaixo de 5% o número de crianças menores de 02 anos com atraso vacinal	5,00
Realizar visita domiciliar em no mínimo 5% das puérperas até o 5° dia pós parto	5,00
Implantar equipes multidisciplinares de apoio às equipes de APS	0
Atingir 90%, a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase, até 2025	86,63
Aumentar a cobertura de primeira consulta odontológica programática.	7,50

	Manter abaixo de 10% o percentual de gravidez na adolescência	9,99
	Alcançar no mínimo 50% de consultas puerperais em até 42 dias após o parto, até 2025.	47,97
	Realizar 84%, de consultas para acompanhamento do paciente com HAS na APS, até 2025.	83,00
	Manter em 0 a incidência de aids em menores de 5 anos	0
	Atingir anualmente a razão de 1 entre tratamento odontológico concluído e primeira consulta odontológica programática	1
	Manter a adesão ao PSE nos 4 anos de vigência deste Plano Municipal de Saúde	100,00
	Atingir 0,56 de razão na realização de exames citopatológico em mulheres de 25 - 64 anos	0,51
	Realizar 84% de consultas para acompanhamento do paciente com DM na APS até 2025.	83,00
	Manter em zero o número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade	0
	Realizar anualmente 10 atividades educativas, com orientações à população, visando o diagnóstico precoce do câncer de boca	10
	Manter em 1 dígito a taxa de mortalidade infantil.	9,00
	Aumentar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária a cada 2 anos.	0,49
	Manter acima de 36% o percentual de parto normal.	36,00
	Ofertar anualmente, no mínimo 1 consulta odontológica, por ano, para crianças e adolescentes.	12,00
	Reduzir em 2% a taxa de mortalidade prematura por DCNT (de 30 a 69 anos), até 2025.	319,67
	Realizar capacitação às equipes de ESFs e EAPs, quanto a saúde nutricional para crianças e adolescentes	2
	Zerar o número de óbitos maternos até 2025	1
	Ampliar o percentual de atendimento das gestantes em primeira consulta odontológica programática.	47,00
	Acompanhar 30% das crianças em idade escolar (0 a 10 anos) identificadas em situação de sobrepeso e obesidade do Território assistido, matriculadas na Rede Municipal de Ensino.	30,00
	Promover ações de qualificação aos profissionais da rede de saúde, para a notificação da violência doméstica, sexual, trabalho infantil e outras formas de violência, contra crianças e adolescentes.	5
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Manter 100% do acolhimento com Classificação de Risco nas unidades de pronto atendimento (UPA e PAM)	100,00
	Reduzir a menos de 3 anos o tempo máximo de espera para consultas médicas especializadas, até 2025	1.094
	Realizar no mínimo 12 ações de matriciamento sistemático, por caps, com equipes de Atenção Primária em Saúde.	100,00
	Garantir acesso dos servidores da Saúde, à ações de Educação Permanente e/ou Continuada	38,87
	Realizar a testagem dos casos de síndrome respiratória aguda grave para o coronavírus, durante o período pandêmico, conforme protocolos instituídos pela Secretaria Estadual de Saúde e/ou Ministério da Saúde.	100,00

	Reduzir a 1,40 o Coeficiente de mortalidade nas Unidades de Urgência e Emergência Municipal, até 2025.	1,45
	Implantar 4 protocolos de regulação para solicitação de Exames Especializados, até 2025.	1
	Realizar anualmente 12 ações Educativas na rede intersetorial, sobre as consequências do uso abusivo de substâncias psicoativas à saúde mental do indivíduo.	12
	Aumentar o número de atendimentos para o Centro Especializado Odontológico/CEO as pessoas com deficiência.	26
	Implantar serviço de atendimento as pessoas com sequelas no pós COVID-19.	0
	Ampliação do quadro efetivo dos servidores da saúde, em relação a Dezembro de 2020.	30
	Adquirir veículos para repor e/ou ampliar a frota da rede	2
	Implantar 4 protocolos de regulação para solicitação de Consultas Especializados, até 2025.	1
	Reduzir em 60% o número de pacientes aguardando em fila de espera para atendimento de psiquiatria e psicologia no ambulatório de Saúde Mental, até 2025.	600
	Reduzir o percentual de exodontia em relação aos demais procedimentos.	4,50
	Ampliar 2 grupos por ano junto à população de seus territórios, para executar atividades voltadas ao controle do tabagismo.	2
	Concluir Unidade Hospitalar - HRT.	0
	Zerar o número de óbitos maternos até 2025	1
	Reduzir em 80% o número de crianças aguardando em fila de espera para acolhimento do CAPS i, até 2025.	48
	Reduzir em 60% o número de crianças e adolescentes aguardando em fila de espera para atendimento de Psicologia e Psiquiatria no Ambulatório de Saúde Mental, até 2025.	219
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Realizar anualmente a avaliação e monitoramento do Programa Municipal de Plantas Medicinais e de Fitoterápicos de Toledo, conforme Lei Municipal nº "R" 24/2020.	1
304 - Vigilância Sanitária	Garantir acesso dos servidores da Saúde, à ações de Educação Permanente e/ou Continuada	38,87
	Adquirir veículos para repor e/ou ampliar a frota da rede	2
	Realizar 100% ao ano da proporção de análises programadas, das amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	100,00
	Realizar 100% do atendimento das denúncias/reclamações recebidas sobre o setor regulado.	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Realizar a testagem dos casos de síndrome respiratória aguda grave para o coronavírus, durante o período pandêmico, conforme protocolos instituídos pela Secretaria Estadual de Saúde e/ou Ministério da Saúde.	100,00
	Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil (MIF)	100,00
	Garantir acesso dos servidores da Saúde, à ações de Educação Permanente e/ou Continuada	38,87
	Atingir 100% da proporção de registro de óbitos com causa básica definida	100,00
	Realizar imunização da população contra o COVID 19, de acordo com o estabelecido no plano Nacional de Imunização	90,00
	Alcançar, em pelo menos 75% de cobertura das vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade	75,00

	Adquirir veículos para repor e/ou ampliar a frota da rede	2
	Manter abaixo de 5% o número de crianças menores de 02 anos com atraso vacinal	5,00
	Encerrar 100% de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DCNI) encerradas em até 60 dias após notificação	100,00
	Vacinar 90% da população acima de 60 anos contra a Influenza	90,00
	Atingir 90%, a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase, até 2025	86,63
	Manter em 0 a incidência de aids em menores de 5 anos	0
	Manter em 1 dígito a taxa de mortalidade infantil.	9,00
	Manter em zero o número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade	0
	Realizar no mínimo 4 (quatro) ciclos de visitas domiciliares com 80% de cobertura dos imóveis, para controle da dengue	4
	Zerar o número de óbitos maternos até 2025	1
	preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	100,00
	Promover ações de qualificação aos profissionais da rede de saúde, para a notificação da violência doméstica, sexual, trabalho infantil e outras formas de violência, contra crianças e adolescentes.	5
306 - Alimentação e Nutrição	Realizar a identificação do Índice de Massa Corporal de 50% da população, até 2025.	46,00
	Realizar capacitação às equipes de ESFs e EAPs, quanto a saúde nutricional para crianças e adolescentes	2

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	779.905,61	194.344,68	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	974.250,29
	Capital	18.431,78	7.372,71	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	25.804,49
301 - Atenção Básica	Corrente	17.856.500,42	58.929.331,82	12.105.788,67	414.695,01	N/A	N/A	N/A	27.913,31	89.334.229,23
	Capital	372.642,68	419.501,13	23.168,05	100.953,14	N/A	N/A	N/A	465,22	916.730,22
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	53.331.166,69	16.766.836,91	12.153.892,59	2.347.802,37	N/A	N/A	N/A	N/A	84.599.698,56
	Capital	768.658,21	684.631,29	100,15	50.072,56	N/A	N/A	N/A	60.587,80	1.564.050,01
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	3.007,43	2.896,26	108,61	36,20	N/A	N/A	N/A	N/A	6.048,50
	Capital	7,24	7,24	166,53	108,61	N/A	N/A	N/A	N/A	289,62
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	3.694.836,64	153.556,71	94.553,33	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.942.946,68
	Capital	16.456,26	1.089,82	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	17.546,08
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	3.379.903,71	12.789,79	1.138.456,47	11.453,54	N/A	N/A	N/A	N/A	4.542.603,51
	Capital	11.930,78	11.930,78	47,72	1.383,97	N/A	N/A	N/A	N/A	25.293,25
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	761,90	N/A	15.238,10	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	16.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A